

Ofício nº 82/2016/SAS-ANA  
Documento nº: 00000.047856/2016-14

Brasília, 23 de agosto de 2016.

A Sua Excelência a Senhora  
Ana Maria Pellini  
Secretária de Estado  
Secretaria de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA  
Avenida Borges de Medeiros, 261 - Centro  
90.020-021 – Porto Alegre – RS

Assunto: **Certificação do 3º Período do Progestão do estado do Rio Grande do Sul e determinação do valor da 3ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.002216/2013

Senhora<sup>1</sup> Secretária de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Rio Grande do Sul do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 114/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 32/2016/COAPP/SAS, de 19 de agosto de 2016, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e plenamente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 73,5%**), estando assim apto a receber a **3ª parcela no valor parcial de R\$ 551.250,00** (quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA-RS prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.

4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:

- Nota Técnica nº 11/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024271/2016) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
- Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
- Nota Técnica nº 26/2016/SPR (Doc. nº 026668/2016) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
- Nota Técnica nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016) e Nota Técnica nº 16/2016/COART/SOE (Doc. nº 029742/2016) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos e Nota Técnica nº 8/2016/COSER/SER;
- Nota Técnica nº 32/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 047162/2016) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

<sup>1</sup> Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria do Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a [coapp@ana.gov.br](mailto:coapp@ana.gov.br) e ao gestor do contrato ([nelson.freitas@ana.gov.br](mailto:nelson.freitas@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos